CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO N.º 6, DE 2009

Causou profunda consternação a notícia do falecimento do jovem VANDO APARECIDO BRANDÃO BORGES, ocorrido no último dia 17.

Vando era funcionário público, onde granjeou simpatia e vasto círculo de amizade mercê sua conduta alegre e simples.

O desaparecimento do funcionário não enlutou apenas sua família, mas nossa comunidade como um todo.

Diante do infausto passamento,

REQUEREMOS, na forma regimental, e depois de ouvido o Plenário desta Casa, que conste de ata dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento do jovem VANDO APARECIDO BRANDÃO BORGES, dando-se ciência dessa deliberação à família enlutada.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2009.

DANIEL ALVES MIRANDA
Vereador

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador